ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 584 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.985.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL CRIXAENSE- "AEC".

A Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL CRIXAENSE -"AEC".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, aos 16 de Setembro de 1.985.

a) - Lázaro Lemes da Rocha
PRESIDENTE